



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ATA de CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 418/2024, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ADRIANA DA SILVA SANTOS e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, para analisar as solicitações de credenciamento apresentadas ao processo de Chamamento Público/Credenciamento número um barra dois mil e vinte e quatro, que tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiro(s) oficial(is), matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERGS), para administrar e operacionalizar leilões destinados à alienação de bens móveis e imóveis, inservíveis, incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Taquari/RS. No momento da abertura da sessão houve a participação da Sra. Vanessa Silveira Braga, inscrita no CPF sob o nº 024.935.730-56, como representante do Leiloeiro LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA. Pela Comissão de Licitações foram analisadas as solicitações apresentadas no prazo inicial estabelecido para o credenciamento, de 27/08/2024 a 09/09/2024, nos termos do item “IV.1.1.” do edital, **sendo habilitados ao credenciamento os seguintes leiloeiros:** MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA; MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA; MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA; CAMILA LAIS CARGNELUTTI; JOÃO ANTÔNIO CARGNELUTTI; FERNANDA TERRES DE PAULA; GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO; JOACIR MONZON POUHEY; CARMEN GOMES PIETOSO; FÁBIO GOMES PIETOSO; RODRIGO ZAGO SZORTYKA; JUCENARA DE MELO VIEIRA BORDIGNON; EDUARDO SCHMITZ; FÁBIO MARLON MACHADO; ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK; FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO; ROBERTA POSSANI ZAGO; CATIELE BORGES LEFFA; GUSTAVO TURANI; MARCIANO MAURO PAGLIARINI; JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA; RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI; RANGEL MACHADO; MARCOS ROBERTO FRACASSO; PAULO ALEXANDRE HEISLER; JAIME LUIZ NULMAN; JOYCE RIBEIRO; RENNAN PARMEGGIANI DALL’ASTRA; BRANDALI LUISA PARMEGGIANI; LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES; AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES; LILIANE VIRGÍNIA PARMEGGIANI; ALVARO MARQUES TEIXEIRA; DANIEL ELIAS GARCIA; SÉRGIO ROBERTO PIMENTEL SCHOLANTE. **Restaram inabilitados, na forma do item “IV.4” e pelos motivos expostos a seguir, os seguintes leiloeiros:** 1) NAIÓ DE FREITAS RAUPP – apresentou a prova de regularidade com o FGTS vencido; 2) PEDRO DO PRADO UTZIG - apresentou a prova de regularidade com o FGTS vencido, tendo em vista que com data de consulta superior a 30 (trinta) dias; 3) DAIANE FUCKS PELENTIR - apresentou a prova de regularidade com o FGTS vencido, tendo em vista que com data de consulta superior a 30 (trinta) dias; 4) JULIANA TAIS BENATTI, apresentou a prova de regularidade com o FGTS vencido, tendo em vista que com data de consulta superior a 30 (trinta) dias; 5) RICARDO GIACOMELLO COBALCHINI, apresentou a prova de regularidade com o FGTS vencido, tendo em vista que com data de consulta superior a 30 (trinta) dias; 6) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - apresentou a prova de regularidade com o FGTS vencido; 7) DEDIANA FARIAS – não apresentou a prova de regularidade com o FGTS, tendo apresentado apenas uma declaração de que não possui empregado; 8) ELTON LUIZ SIMON - apresentou a prova de regularidade com o FGTS vencido; 9) VALDOMIRO BIS - apresentou a prova de regularidade com o FGTS vencido, tendo em vista que com data de consulta superior a 30 (trinta) dias; 10) TIAGO LOPES ALEGRANZZI – não apresentou a prova de inscrição no cadastro de contribuintes do





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



município ou estado sede do licitante, relativo a atividade por este exercida; **11) ARGEMIRO LUIZ FINATTO** - não apresentou a prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município ou estado sede do licitante, relativo a atividade por este exercida; **12) ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA** - não apresentou as declarações exigidas nos itens “III.2.4.2.” e “III.2.4.3.”; **13) JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** – apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Municipal vencida. **Ocorrências:** **1)** Registra-se na presente ata que a sessão foi suspensa às onze horas e trinta minutos, sendo retomada às quatorze horas; **2)** A representante do Leiloeiro **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** solicitou fosse registrado na presente ata o que segue, sendo que as demais considerações já foram objeto de inabilitação pela Comissão: **a)** com relação ao **FÁBIO MARLON MACHADO**, que a prova de inscrição do cadastro de contribuintes (item III.2.2.2.) apresentada encontra-se vencida; **b)** com relação ao **ELTON LUIZ SIMON**, que a Certidão JUCISRS apresentada encontra-se vencida; **c)** com relação ao **MARCOS ROBERTO FRACASSO**, que a Certidão JUCISRS apresentada encontra-se vencida. Dessa forma, abre-se o prazo recursal, em conformidade com a Cláusula V, do edital, dispondo os interessados do prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim entenderem pertinente. Ressalva-se que uma vez interposto recurso, que tem efeito suspensivo, o sorteio para classificação dos leiloeiros será realizado nos termos dispostos no item “VI.1.1.” do edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

